



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA DO EXPEDIENTE E PESSOAL

N.º

LEI MUNICIPAL Nº 212

de

7 de novembro de 1966

Reg. no Livro de	Leis
nº 212	à fl. 007
12 / 07	1973
<i>W. P. Rosa</i> Secretário do Governo	

Faz doação de um imóvel ao
Estado do Rio Grande do *
Sul e estabelece condições

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu *
sanciono a seguinte Lei :

Artº 1º - É autorizado o Poder Executivo a doar ao
Estado do Rio Grande do Sul, para a construção da 16a. Resi-
dência da Secretaria das Obras Públicas, o seguinte imóvel:

" Um terreno situado nesta cidade, à Rua *
" Dr. Antônio Casagrande, com a área super-
" ficial de 825 metros quadrados, mais ou *
" menos, confrontando :

" NORTE - numa extensão de 55 metros com *
" propriedade da Prefeitura;

" S U L - na mesma extensão, de propriedade
" da CEEE;

" LESTE - medindo 15 metros com a Rua Dr. *
" Antônio Casagrande.

" OESTE - ainda com 15 metros com terrenos*
" da Viação Férrea do Rio Grande do Sul."

Artº 2º - A doação é concedida sob a condição de o
donatário ultimar a construção dentro do prazo de três anos*
contado da promulgação desta lei, revertendo ao patrimônio*
do município se não fôr cumprido o disposto neste artigo.

.....

